

TERMO DE DOAÇÃO N.º 122/2020

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

DOADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo **HELENO ROSA PORTES**.

DONATÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0034-70, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Procurador-Chefe **ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo **Ministério Público do Estado de Minas Gerais** ao **Ministério Público do Trabalho**, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, para uso nas atividades desenvolvidas exclusivamente pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos fundamentos legais

A presente doação é realizada mediante dispensa de licitação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica da doação relativamente à outra forma de alienação, requisitos perfilhados no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor dos bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$3.589,24 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual n.º 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das condições e da transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO** os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

Descrição dos bens:

Número	Patrimônio	Bem	Valor
1	048667	CENTRAL MICROPROCESSADA	R\$1.320,00
2	048831	MOTOR DESLIZANTE 1/2 HP, PARA PORTÃO ELETRÔNICO	R\$1.057,00
3	048985	ARMÁRIO SUSPENSO EM MDF 2 PORTAS E 4 GAVETAS, 0,63M X 1,40M	R\$720,95
4	048986	ARMÁRIO SUSPENSO EM MDF 2 PORTAS 0,62M X 1,40M	R\$491,29

Valor Total: R\$3.589,24 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Doador:

Helena Rosa Portes

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Donatário:

Arlélio de Carvalho Lage

Procurador-Chefe

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE, PROCURADOR-CHEFE DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO**, em 11/09/2020, às 16:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/09/2020, às 17:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/09/2020, às 09:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/09/2020, às 10:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0428576** e o código CRC **7FC8E0C1**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008